



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

De 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso II do artigo 41 e inciso I do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/1.964, a qual possibilita a realização de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no importe total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

04 - Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

01- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

04 01 00 - CONSORCIO

04.122.0001.0001 - GERAL

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.500,00

www.cimps.sp.gov.br

CNPJ: 53.043.700/0001-20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 1.500,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, realizar-se-á nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º. Revogar-se as disposições em contrário.

Vinhedo/SP, 26 de fevereiro de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

Presidente Do Consorcio De Políticas Sociais-CIMPS